



EDITAL Nº 378/2025 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), com o Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024) e o constante do processo SEI nº 23104.000932/2022-11, torna pública a concessão de Bolsas de Extensão, a ser paga diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão "Desenvolvimento de processos inovadores de supervisão ocupacional com o ímpeto de promover ações necessárias à titulação em projetos de assentamento federais do Programa Nacional de Reforma Agrária e de Regularização Fundiária no Estado do Mato Grosso do Sul", sob a coordenação da servidora Tchoya Gardenal Fina do Nascimento (Fadir), nos termos do Plano de Trabalho e do contrato firmado entre UFMS e Fapec.

1. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Lotação	Siape	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto
Christiane Marques Pitaluga	Esan	342****	R\$ 3.000,00	julho/2025 a novembro/2025	Apoio à Coordenação Geral
Filipe Cardoso Braga	Aginova	344****	R\$ 1.500,00	agosto/2025 a novembro/2025	Apoio à Coordenação Geral
Isabella Córdova de Oliveira Souza	Progep	341****	R\$ 1.500,00	julho/2025 a novembro/2025	Apoio à Coordenação Geral
Leonardo Francisco Figueiredo Neto	Esan	144****	R\$ 3.000,00	julho/2025 a novembro/2025	Apoio à Coordenação Geral
Loacir da Silva	*	043****	R\$ 3.000,00	julho/2025 a novembro/2025	Apoio à Coordenação Geral

1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da PROECE, desde que motivada administrativamente.

1.3. A responsabilidade técnica acerca da indicação dos bolsistas é de competência da Coordenação do Projeto.

1.4. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento da bolsa estão condicionados à elaboração de termo de compromisso firmado pelo Bolsista, a Coordenação do Projeto e a Fapec.

1.5. O prazo para interposição de recurso a este edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

Campo Grande, 16 de julho de 2025.



LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 16/07/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5747942** e o código CRC **5E71DE62**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000932/2022-11

SEI nº 5747942

